



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA

Ex.<sup>ma</sup> Senhora  
Chefe do Gabinete de  
Sua Excelência o Secretário de Estado dos  
Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA  
Of. n.º 3744  
Ent. 5420

SUA COMUNICAÇÃO DE  
02.10.2020

NOSSA REFERÊNCIA  
P.º 9474/2019  
N.º **1592**

DATA  
**30 OUT. 2020**

**ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 118/XIV/2.<sup>a</sup>, de 2 de outubro de 2020, do Grupo Parlamentar do PSD - Partido Social Democrata (Deputados Carlos Peixoto, Mónica Quintela, Márcia Passos, Fernando Negrão, Catarina Rocha Ferreira, Hugo Carneiro, Sara Madruga da Costa, Lina Lopes, José Cancela Moura, Emília Cerqueira, André Neves, Sandra Pereira, André Coelho Lima e Duarte Marques) - Atraso na revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça**

Em referência ao V. ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.<sup>a</sup> a resposta à pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Henrique Antunes

FT/MJP



NOTA

**Assunto: Resposta à Pergunta n.º 118/XIV/2.ª, de 2 de outubro de 2020, do Grupo Parlamentar do PSD - Partido Social Democrata (Deputados Carlos Peixoto, Mónica Quintela, Márcia Passos, Fernando Negrão, Catarina Rocha Ferreira, Hugo Carneiro, Sara Madruga da Costa, Lina Lopes, José Cancela Moura, Emília Cerqueira, André Neves, Sandra Pereira, André Coelho Lima e Duarte Marques) - Atraso na revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça**

Os Senhores Deputados Carlos Peixoto, Mónica Quintela, Márcia Passos, Fernando Negrão, Catarina Rocha Ferreira, Hugo Carneiro, Sara Madruga da Costa, Lina Lopes, José Cancela Moura, Emília Cerqueira, André Neves, Sandra Pereira, André Coelho Lima, Duarte Marques do Grupo Parlamentar do PSD - Partido Social Democrata, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, questionaram o Governo, através da Senhora Ministra da Justiça, relativamente ao atraso na revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça, nos seguintes termos:

1. Qual é o ponto de situação do processo de revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça?
2. Por que razão o Governo incumpriu o calendário fixado no artigo 38.º da Lei do Orçamento do Estado para 2020?
3. Para quando teremos a conclusão da revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça concluída?
4. O Governo vai concretizar nessa revisão a integração, sem perda salarial, do suplemento de recuperação processual, previsto no Decreto-Lei n.º 485/99, de 10 de novembro, no vencimento dos oficiais de justiça?



5. E que mecanismo de compensação pelo dever de disponibilidade permanente dos oficiais de justiça vai propor o Governo no âmbito dessa revisão? A atribuição de um regime de aposentação diferenciado?

\*

Como é consabido, a pandemia da doença COVID-19 - e a conseqüente necessidade de conceber, implementar e monitorizar as medidas de prevenção do contágio com o vírus SARS-CoV-2 consideradas adequadas, necessárias e proporcionais no sentido de garantir a proteção dos atores da Justiça e dos cidadãos - perturbou, durante alguns meses, a normal prossecução dos, já de si complexos, trabalhos de revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça.

No presente, mostra-se concluído o Projeto do Novo Estatuto dos Oficiais de Justiça, que se encontra em fase final de articulação com as restantes áreas governativas, a fim de ser possível iniciar, muito brevemente, o processo de negociação com as organizações sindicais.

Naquele processo negocial, assim como em sede de processo legislativo, a discussão do Projeto abarcará todas as questões do estatuto profissional dos oficiais de justiça, incluindo as remuneratórias.

\*

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça  
Lisboa, 30 de outubro de 2020